

metros quadrados, fica destinado, sob a modalidade de tredestinação lícita, à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Iguatu, passando a integrar as instalações físicas do referido órgão na qualidade de anexo operacional.

Art. 3º O anexo operacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, instituído por este Decreto, terá como finalidade principal o suporte às atividades de fomento agropecuário do Município, devendo suas instalações serem utilizadas, preferencialmente, para as seguintes atividades:

- armazenamento, controle de estoque e distribuição de sementes destinadas aos programas de incentivo à agricultura familiar;
- abrigo, cultivo primário, aclimação e manejo de mudas de espécies frutíferas, nativas e ornamentais;
- guarda, recolhimento, estacionamento e manutenção preventiva do maquinário agrícola, tratores e implementos rodoviários vinculados à Secretaria do Desenvolvimento Agrário;
- instalação de base de apoio administrativo para os servidores e técnicos agrícolas que atuam nas referidas atividades operacionais.

Art. 4º Fica a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Município de Iguatu constituída como a unidade gestora responsável pela administração, conservação, segurança e manutenção do imóvel e de todas as suas instalações físicas.

Art. 5º A unidade gestora deverá zelar para que o uso do imóvel ocorra em estrita consonância com a legislação ambiental vigente, sendo expressamente vedada a utilização da área para a recepção, o tratamento, o transbordo ou a destinação final de resíduos sólidos urbanos, industriais ou hospitalares, em cumprimento à ordem judicial transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0005402-29.2009.8.06.0091.

Art. 6º A Secretaria do Desenvolvimento Agrário adotará todas as providências logísticas necessárias para a imediata ocupação do imóvel, garantindo que o armazenamento de sementes e mudas, bem como o fluxo e o estacionamento do maquinário, não acarretem qualquer forma de degradação ao solo, ao lençol freático ou aos recursos hídricos circundantes, mantendo a área livre de passivos ambientais, conforme atestado pelo Relatório de Vistoria Técnica emitido no âmbito administrativo.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda Municipal adotará as providências contábeis e patrimoniais cabíveis para registrar a afetação do imóvel ao patrimônio vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Agrário, promovendo as devidas anotações no inventário de bens imóveis do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 13 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6DD2E89E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA DIÁRIA Nº 074/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Motorista, CBO – 782305, portador do CPF nº: 771.467.353-20 matrícula nº: 77432, residente na Rua Emília de Lima Pinto, nº 270 Centro, Acopiara-Ce, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para realizar o traslado de pacientes para hospitais do Cariri, no dia 09 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:91691EE2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA DIÁRIA Nº 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Motorista, CBO – 782305, portador do CPF nº: 771.467.353-20 matrícula nº: 77432, residente na Rua Emília de Lima Pinto, nº 270 Centro, Acopiara-Ce, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir os representantes do município para participarem no 12º Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME-CE, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D674FFCD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA DIÁRIA Nº 076/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, VAGNER AMORIM, Facilitador de Esporte CBO - 371410, portador do RG nº: 2000029072841 CPF: nº: 000.377.473-20 matrícula nº: 74774, residente na Rua 13 de Maio n 488, Centro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque à cidade de Baixio – CE, até o